



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS
E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA (JJD)
ATA DO JULGAMENTO REALIZADO EM 23/10/2024
CASO Nº 05/2024
ATLETA: IVAN DOTTO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2024, às 19h30, na sede da Prefeitura Municipal de Formigueiro, situada na Rua Roberto Ziebell, nº 52, reuniram-se os membros da **Junta de Justiça Desportiva (JJD)** para proceder ao julgamento do **Caso nº 05/2024**, referente à infração disciplinar ocorrida no dia 22/10/2024, durante a partida válida pelo Campeonato de Futebol de Salão - 2ª Divisão. Estavam presentes os seguintes membros da JJD:

- Bruno Fraga Halberstadt
- Rodrigo Pellegrini Fernandes
- Adriano Puntel Penteadó

1. Fatos Relatados

O caso envolve o(a) atleta **IVAN DOTTO**, da equipe **KILLERS MASTER**, que foi denunciado(a) por infração disciplinar ocorrida na partida realizada em 22/10/2024, contra a Equipe **BASE AAFS**, tendo havido infração disciplinar aos 20 minutos de partida, com técnico e dirigente **MARCIO SALLES**, conforme relatado na súmula do árbitro Bruno Mattos e Marlon Neu.

2. Provas Apresentadas

Foram analisadas as seguintes provas:

- **Relatório do árbitro:** “Expulsei aos 20 minutos de partida o Sr. Ivan Dotto, nº 11, da equipe do Killers Master, após o mesmo intencionalmente chutar a bola após final do primeiro tempo, no treinador adversário, Sr. Marcio Salles”. **Motivo:** Chutar intencionalmente a bola no adversário.

3. Defesa do Acusado

O(a) atleta Ivan Dotto apresentou sua defesa verbal durante o julgamento, alegando que “a bola estava em jogo e não ouviu o juiz apitar. Que não teve a intenção de chutar nele.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



Que não chegou a ouvir nada que o adversário falou quando venho peita-lo. Contesta que a expulsão aconteceu somente antes do início do segundo tempo de jogo”.

Vídeos/Fotos: Existe filmagem da infração disciplinar durante a partida, realizada pela transmissão da página Formigueiro News.

Não houveram outras provas.

4. Decisão da JJD

Após análise dos fatos, provas e defesa apresentada, os membros da JJD, por unanimidade, decidiram que o(a) atleta IVAN DOTTO, **deverá cumprir apenas a suspensão automática, sem qualquer acréscimo da punição**, conforme previsto no art. 39, §5º, do Regulamento Geral.

No ato do julgamento, as partes foram **cientificadas verbalmente** da decisão e do direito de interpor recurso no prazo de **24 horas** (art. 66 do Regulamento Geral), contado a partir do término da sessão. A decisão também será publicada no quadro mural da Prefeitura no dia útil seguinte ao julgamento, conforme o regulamento, para conhecimento geral.

Nada mais havendo a tratar, eu, Bruno Fraga Halberstadt, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes. Formigueiro/RS, 23 de outubro de 2024.

Bruno Fraga Halberstadt *Roberto...* *Adriana...*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222 CNPJ: 97.228.126/0001-50 - CEP:97.210-000
FONE: (55) 3236-1200 - educacao@formigueiro.rs.gov.br